

Nº DO COTE/ARQUIVO DFE

~~CONFIDENTIAL~~ APR

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

SETOR FRIGALVILLE

03



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

ΣD. 1st 10 = 100001240264

f_2 to o_2 = 1.1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 147.172, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área anexa ao lote 10, quadra 117, sito à Avenida Olavo Bilac, no SETOR FAICALVILLE, com a área de 502,35m², com os seguintes limites e confrontações: 12,29m de frente para Avenida Olavo Bilac; 16,48m de fundos confrontando com a área Pública Municipal; 12,01m + 13,02m pela Rua Afonso Pena; 30,00m confrontando com o lote 10; e chanfrado 07,07m confluência da Avenida Olavo Bilac com Rua Afonso Pena. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE GOIÂNIA: REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.812, Art. 22, da Lei nº 6.766/79. Dou fé. O Suboficial.

Avl-147.172 - Goiânia, 23 de outubro de 2002: Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-147.172 - Goiânia, 23 de outubro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1386, fls. 024/026, em 15/08/2002, protocolada sob nº 310.344 em 18/10/2002, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **FABIO BATISTA LIMA**, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.483.501-7.607.733-SSP/GO e do CPF nº 822.573.611-72; para a Sra. **SANDRA BATISTA LIMA GEA**, do lar, portadora da CI nº 1.954.250-2.493.659-SSP/GO e do CPF nº 555.961.341-04, casada com o Sr. **LUIS CLAUDIO GEA**; para a Sra. **VALDIRENE BATISTA LIMA**, comerciante, portadora da CI nº 3.010.103-SSP/GO e do CPF nº 969.377.001-30, casada com o Sr. **JOSÉ NETO DA SILVA**; para a Sra. **LUCIENE BATISTA LIMA**, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI nº 3.010.105-SSP/GO e do CPF nº 633.184.151-20; e para o Sr. **ELIAS BATISTA LIMA**, pintor de autos, portador da CI nº 7.176.908-SSP/GO e do CPF nº 831.883.001-49, casado com a Sra. **DANIANE APARECIDA MARQUES LIMA**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 9.042,30. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 207.0498-5, de 17/10/2002. Doufé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de outubro de 2002.

Valor da Certidão..... R\$12,00

Valor da Taxa Judiciária R\$04.23

TOTAL..... R\$16,23

Número da GRS.:

Debitos de 2001

REG. DE MÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schifano-Bardes

394-Official